



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0088

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a **Câmara Municipal de Brasília/AC**, doravante denominada Casa Legislativa.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a Câmara Municipal de Brasília/AC, com sede na Rua Geny Assis, CEP: 69.932-000 e CNPJ: 04.124.442/0001-09, neste ato representado pela sua Presidente, a Senhora ARLETE FERREIRA DO AMARAL, inscrita no CPF: 164.472.472.34 e RG: 143.491, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.



Assinado



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, ____ de _____ de 2021.

CELEBRANTES:

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE
BARBOSA**
Diretor Executivo do ILB
Programa Interlegis

ARLETE FERREIRA DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal de
Brasília/AC
CPF: 164.472.472-34
RG: 143.491

TESTEMUNHAS:

Arinete Paqueta Castro Clebson Venâncio da Silva

Câmara Municipal de Brasília/AC
CPF: 667.198.282-15
RG: 0301778

Câmara Municipal de Brasília/AC
CPF: 905.258.252-15
RG: 10085610





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO Nº 2021/0088

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Brasiléia/AC e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Brasiléia/AC

CNPJ: 04.124.442/0001-09

Estado: Acre

Endereço: Rua Geny Assis, nº 397, Centro

CEP: 69.932-000

Fone: (68) 3546-3828

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sítio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores destas tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

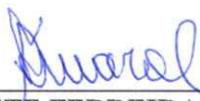
O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral
SENADO FEDERAL


ARLETE FERREIRA DO AMARAL
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC



Poder Legislativo**CÂMARA DOS DEPUTADOS****EDITAL DE CITAÇÃO**

Comissão Permanente de Disciplina
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Processo n. 271.899/2019-CD
Citado: Pedro Caio Alves Magalhães

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria n. 136/2021, publicada no BA de 10/05/2021, do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, CITA Pedro Caio Alves Magalhães (CPF 032.611.161-10) para apresentar DEFESA ESCRITA em relação aos fatos que lhe são atribuídos no processo em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, contados na forma do art. 238 da Lei 8.112/1990.

O acesso aos autos encontra-se à disposição do citado na sala 905 do Anexo I da Câmara dos Deputados, Brasília - DF.

Brasília-DF, 25 de junho de 2021
EDILEUZA RIBEIRO SODRÉ MURARO

**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Espécie: Termo de Credenciamento TCR2021/0052. Processo: 00200.007048/2021-25. Celebrado com AQUAFISIO - CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA. CNPJ: 07.121.251/0001-73. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Vigência: início: 22/06/2021 final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Ana Flávia Barbosa Santos.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0088. Processo: 200.006079/2021-69. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA/AC. CNPJ: 04.124.442/0001-09. Data da assinatura: 24/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 24/06/2021 final: 23/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: Arlete Ferreira do Amaral, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços ARP2020/0043, celebrado com a empresa REI TECH - EIRELI - EPP. CNPJ: 16.778.654/0001-80. Processo: 200.063792/2021-28. Data da Assinatura: 24/06/2021. Objeto: Fica alterado o item nº 2 da Ata de Registro de Preços nº 043/2020, substituindo o modelo de televisor 55PUG6654 (TV 55") pelo modelo 58PUG7625 (TV 58"), devido à descontinuidade da produção do primeiro. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: JI AE JANG KIM.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES (SADCON), DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do processo nº 00200.007131/2021-02, tendo em vista a tentativa fracassada de notificação via e-mail e via postal com aviso de recebimento, conforme demonstra o relatório de rastreamento do AR nº OD300158735BR, resolve, com base no § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso III do art. 3º da Lei nº 9.784/99, notificar a empresa ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.400.081/0001-05, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, contra às penalidades constantes do item 27.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2021, por descumprir o subitem 10.1.6 do mencionado instrumento.

A referida defesa deverá ser dirigida à SADCON, via Serviço de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Anexo I, nos dias úteis das 9 às 17 horas; ou entregue via correio, aos cuidados da Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações (COPLAC) da Secretaria de Administração de Contratações do Senado Federal (SADCON), sito à Via N2, bloco de apoio 2, ao lado da Agência do Banco do Brasil, 1º andar, sala 17, CEP: 70.165-900; ou ainda através do e-mail seinpe@senado.leg.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF".

Destaca-se que os autos do citado processo estão com vista franqueada a essa empresa, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone (61) 3303-1733.

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 - UASG 20001**

Nº Processo: 00200.007507/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias com difusores em acrílico sob medida para o Edifício Principal e Anexo 2 do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 28/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Via N2, Senado Federal, Bloco 16, 1º Pavimento,, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00065-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/07/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes do edital prevalecerão as últimas. .

JULIANA SA DE ALMEIDA BEZERRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/06/2021) 20001-00001-2021NE000006

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2019, celebrado entre o STF e a empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (Processo Eletrônico n. 007776/2019). Objeto: prorrogar a vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 24/06/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, Fernando Antônio Bellezza.

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TA ao Contrato-TSE 92/2018, firmado entre o TSE e a Fast Security Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 10.647.012/0001-66. OBJETO: Prorrogar o contrato de 4/9/2021 a 4/9/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.968.347,28 FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Treze do contrato. ASSINATURA: 24/6/2021. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e Gustavo Lima Miranda, Procurador, pela empresa. SEI 2018.00.000002138-9.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 34/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/06/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de nós para upgrade tecnológico com seus respectivos acessórios, bem como prestação de serviço de manutenção, suporte e garantia para o sistema de armazenamento de arquivos ISILON x410, atualmente em uso no TSE, consoante especificações, exigências e prazos previstos no Termo de Referência.

ELIANE MARTINS DE SOUSA
Pregoeira

(SIDEAC - 25/06/2021) 070001-00001-2021NE000030

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - UASG 90026**

Nº Processo: 0004108152020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para equipamentos pertencentes à solução do ambiente físico seguro e seus subsistemas, do tipo Sala-Cofre Modular, do Conselho da Justiça Federal, abrangendo manutenção preventiva programada, corretiva e evolutiva de software, monitoramento e suporte técnico, com substituição de peças, componentes e equipamentos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/06/2021 das 08h00 às 11h59 e das 13h59 às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/90026-5-00021-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

TAMIRES HANIERY DE SOUZA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 25/06/2021) 90026-00001-2021NE000001

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - UASG 80001**

Nº Processo: 500.638/2021-6. Objeto: Prestação de serviços de Link dedicado de acesso à Internet. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 28/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Conjunto A, Bl A, Sala A3.41, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/80001-5-00017-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/07/2021 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCOS FRANCA SOARES
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 25/06/2021) 80001-00001-2021NE000001

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Processo SEI nº 003191/21-00.11. Pregão Eletrônico nº 17/2021. Ata de Registro de Preços nº 36/2021. OBJETO: Eventual aquisição de serviços de revestimentos de piso e parede, com fornecimento de material. ÓRGÃO GERENCIADOR: Superior Tribunal Militar. CNPJ: 00.497.560/0001-01. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA. - EPP. CNPJ: 21.347.527/0001-67. Programa de Trabalho: 02.061.0566.4225.0001 0003 - REFOR. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: Item 10, R\$ 98,00; item 11, R\$ 150,00; item 12, R\$ 130,00; item 13, R\$ 170,00; item 15, R\$ 75,00. VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 24/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 10.024/2019, nº 8.538/2015 e nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021. ASSINAM: José Carlos Nader Motta, Diretor-Geral, pelo Órgão Gerenciador, e Eduardo Caetano Alves Lopes, Sócio, pelo Fornecedor Beneficiário. A descrição detalhada dos itens encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.stm.jus.br/licitacoes/atas-registro-precos>.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Processo SEI nº 003191/21-00.11. Pregão Eletrônico nº 17/2021. Ata de Registro de Preços nº 35/2021. OBJETO: Eventual aquisição de serviços de revestimentos de piso e parede, com fornecimento de material. ÓRGÃO GERENCIADOR: Superior Tribunal Militar. CNPJ: 00.497.560/0001-01. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.394.874.0001-70. Programa de Trabalho: 02.061.0566.4225.0001 0003 - REFOR. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: Item 1, R\$ 10,00; item 2, R\$ 30,00; item 3, R\$ 40,00; item 4, R\$ 90,00; item 5, R\$ 100,00; item 6, R\$ 70,00; item 7, R\$ 90,00; item 8, R\$ 48,89; item 9, R\$ 50,00. VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 24/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 10.024/2019, nº 8.538/2015 e nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021. ASSINAM: José Carlos Nader Motta, Diretor-Geral, pelo Órgão Gerenciador, e Juarez Martins Tristão Junior, Sócio, pelo Fornecedor Beneficiário. A descrição detalhada dos itens encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.stm.jus.br/licitacoes/atas-registro-precos>.

Tereza Maria Marques da Silva

De: camara municipal de brasileia brasiléia <cmbbrasileia@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 10:01
Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: RE: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC

Categorias: Tereza

e-mail recebido com sucesso

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br>
Enviado: quinta-feira, 1 de julho de 2021 09:34
Para: cmbbrasileia@hotmail.com <cmbbrasileia@hotmail.com>
Cc: SCCO - Serviço de Contratos e Convênios <scco@senado.leg.br>
Assunto: ENC: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC

Bom dia,

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização da instrução processual.

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Enviada em: quarta-feira, 30 de junho de 2021 09:51
Para: 'cmbbrasileia@hotmail.com' <cmbbrasileia@hotmail.com>
Assunto: ENC: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC
Prioridade: Alta

Bom dia,

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização da instrução processual.

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Enviada em: terça-feira, 29 de junho de 2021 17:58
Para: cmbbrasileia@hotmail.com
Assunto: ENC: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC
Prioridade: Alta

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Enviada em: quinta-feira, 24 de junho de 2021 19:51
Para: cmbbrasileia@hotmail.com
Cc: SCCO - Serviço de Contratos e Convênios <scco@senado.leg.br>; ILB - Instituto Legislativo Brasileiro <ILB@senado.leg.br>; COADFI - Coodernação Administrativa e Financeira <coadfi@senado.leg.br>
Assunto: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC

ade: Alta



COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL**Brasília, 24 de junho de 2021.**

Processo: 00200.006079/2021-69
Acordo de Cooperação Técnica: ACT2021/0088
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC
Telefone: (68) 3546-3828 / 9-9250-0094 - Jonys
E-mail: cmbbrasileia@hotmail.com
A/C Sr. ARLETE FERREIRA DO AMARAL

Prezada Senhora,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica ACT2021/0088**, celebrado com o **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC**, assinado digitalmente em **(24/06/2021)**, pela Senhora Diretora-Geral do Senado Federal.

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones:
(61) 3303-3134 e (61) 3303-1423.

Atenciosamente,

José Olivar Campos da Silva
Chefe do SEPCO

Regina Martins
SADCON/COPLAC/SEPCO
Via N2, Bloco de Apoio 16, salas 12 e 13(mezanino)
70165-900 – Brasília – DF
Senado Federal
Telefone: +55(61)3303-3134 – 3303-1423 / 9-9619-4326 Whatsapp



Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0088

Vigência: 24/06/2021 a 23/06/2026

NUP da Avença: [00100.063899/2021-86](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Intercâmbio Cultural

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA - AC [CNPJ: 04.124.442/0001-09] (24/06/2021 - 23/06/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.006079/2021-69

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		22682021	7820 S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

